



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEHAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 07/2022/GP**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Encarregado de Produção de Alimentos, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. A Portaria nº **26.930 de 07 de junho de 2022**, designou os servidores Faustino Ladislau Kovalski, Aline Eloisa Scheuermann e Thais Regina Pinheiro dos Santos da Rosa como membros da comissão organizadora.

**1. TABELA DE CARGOS E VAGAS**

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Encarregado de Produção de Alimentos  Padrão 5 Nível III	Ensino Fundamental Completo.  Cursos ou experiência comprovada em anotação CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) nas áreas de panificação, gastronomia ou confeitaria.  Ser maior de 18 anos.	40	R\$1.676,49

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, registrado em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.

2.3. As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto à SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS, mediante apresentação do formulário constante no Anexo V deste Edital. Este formulário **deve estar digitado**, assinado pelo candidato, e colado no lado de fora de um envelope A4 juntamente com os demais documentos necessários, no período de **21/06/2022 a 28/06/2022, das 8h às 12h e 13h30min às 17h.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEHAS

2.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo V, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;

2.4.2 entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas\* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente**. O *Curriculum Vitae* deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, estar **digitado e assinado**.

\* Os documentos poderão ser autenticados por funcionário específico para esse fim no ato da inscrição.

2.5 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo não será objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os *currículos* que estiverem **digitados e assinados**, e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

\*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que, apresentadas as vias originais para conferência. **O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.**

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a documentação entregue.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

### 4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), na data de **29/06/2022**.

4.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento na SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS próximo dia útil à data de publicação do edital de homologação preliminar das inscrições, ou seja, em **30/06/2022**.

4.3 A comissão organizadora tem o prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto na SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS, no dia **01/07/2022**.

4.4 de posse da ata, o candidato poderá interpor recurso junto a SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS – no dia **04/07/2022**– mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.

4.5. Sendo mantida a decisão da comissão organizadora, o recurso será encaminhado o Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada. Após a análise da não homologação das inscrições a divulgação será na data de **07/07/2022**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEHAS

4.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no dia **08/07/2022**.

4.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, terão seus *currículos* aptos a serem analisados.

## 5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2. Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente Edital.

5.3. Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

5.4. Os *currículos* apresentados pelos candidatos para o cargo de **Encarregado de Produção de Alimentos** serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL <sup>1,2</sup>	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 5 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 5 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO <sup>1,2</sup> (certificados com data posterior a 01/02/2015)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	3
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	6
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	9

1. No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais. O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação e sim, somente a autenticação.

2. Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.5. Para comprovação da experiência profissional serão admitidas: cópia autenticada\* da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de contrato de trabalho, declaração de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos e escolas e/ou certidão de tempo de serviço expedidas por Fundo de Previdência Municipal e Instituto de Previdência. As datas de início e fim das experiências profissionais deverão ser fidedignas às constantes na carteira de trabalho, certidões e/ou declarações. **Não serão pontuados os trabalhos voluntários, estágios e bolsistas, remunerados ou não.**

5.9.1 caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional, declaração e/ou certidão de tempo de serviço, esta (s) deverá (ão) conter o nome da função e ser assinada pelo representante legal da escola ou órgão público. A declaração e/ou certidão de tempo de serviço deverá (ão) conter o tempo total trabalhado de cada experiência, independentemente de ser com o mesmo empregador.

5.10. Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- sem descrição do período de realização;
- sem descrição da respectiva carga horária;
- com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEHAS

- d) com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) iniciados fora do prazo previsto neste Edital;
- f) sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- g) relativos a quaisquer serviços prestados: tempo de serviço público ou privado, trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não;
- h) de cursos preparatórios;
- i) de cursos não concluídos.

5.13 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.13.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.13.2 tiver a maior nota no critério experiência profissional;

5.13.3 sorteios em ato público.

5.13.4 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá na SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS na data de **15/07/2022** às 11 (onze) horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio, bem como, estará disponível no site oficial do Município no endereço [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

6.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no dia **12/07/2022**.

## 7. RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

7.1.1 contra inscrição indeferida;

7.1.2 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

7.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo IV.

7.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

7.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7. Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato junto a SEHAS – Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, na Rua Tiradentes, 899, Santo Augusto, RS.

7.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9. Será possibilitada vista dos *currículos* e documentos, na presença da comissão organizadora, permitindo-se anotações, no dia **13/07/2022**.

7.10 A comissão organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

## 8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **14/07/2022**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEHAS

8.2 A divulgação dos recursos do resultado da análise de *currículos* e Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de **18/07/2022**.

## 9. VALIDADE

9.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

10.1.1 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias para habilitação e 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

10.2 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1 cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

10.2.2 Cópia do documento de identidade.

10.2.3 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

10.2.4 Fotografia 3x4, recente.

10.2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.2.6 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

10.2.7 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, bem como CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos;

10.2.8 Certidão criminal e cível.

10.2.9 Comprovante de endereço atualizado e informação de telefone para contato.

10.2.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

10.2.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

10.2.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

10.2.13 Declaração de bens e renda.

10.2.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 São requisitos para ingresso no serviço público:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado **n.º 07/2022/GP**;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1.º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**CIDADANIA - SEHAS**

g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10.º do Art. 37 da Constituição Federal.

10.5 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

10.6 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

## **11. DOS EXAMES MÉDICOS**

11.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho, acarretará na desclassificação do candidato.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 14 de junho de 2022.

Márcia Terezinha Fucilini  
Secretária Municipal de Habitação,  
Assistência Social e Cidadania

Lilian Fontoura Depiere  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 07/2022/GP**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**

**ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS** (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral)

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Orientar, coordenar e executar os serviços de produção de alimentos, controle de qualidade, assim como a manutenção das máquinas da Central de Alimentos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar os serviços relacionados com a produção de alimentos tais como: manter controle da qualidade dos alimentos, mantendo os contatos necessários com laboratórios para fins de análise da qualidade dos mesmos; manter controle dos estoques de matéria, bem como produtos acabados; efetuar as compras necessárias; coordenar a distribuição dos alimentos entre os órgãos assistidos pelo programa, como Creches, escolas, etc., bem como para a população carente, principalmente os meninos carentes (de rua); manter controle da manutenção das máquinas e equipamentos usados na produção de alimentos, para que as mesmas atinjam a produção esperada como maior tempo de vida útil; manter sob sua supervisão e coordenação a equipe de trabalho da produção de alimentos, distribuindo-as da melhor forma, visando atingir nível de produção esperada; orientar, coordenar e fazer executar outras tarefas semelhantes.

Fonte: <https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7885&cdDiploma=2003169269>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 07/2022/GP**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO**</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	<b>20/06/2022</b>
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	<b>21/06/2022 a 28/06/2022</b>
Edital de homologação preliminar das inscrições.	<b>29/06/2022</b>
Requerimento dirigido à comissão organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	<b>30/06/2022</b>
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	<b>01/07/2022</b>
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	<b>04/07/2022</b>
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições	<b>07/07/2022</b>
Homologação final das inscrições.	<b>08/07/2022</b>
Divulgação da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e classificação preliminar dos candidatos.	<b>12/07/2022</b>
Vista aos <i>currículos</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	<b>13/07/2022</b>
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para sorteio.	<b>14/07/2022</b>
Sorteio.	<b>15/07/2022</b>
Homologação do resultado final.	<b>18/07/2022</b>

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

\*\* **Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 07/2022/GP**

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Telefone residencial e/ou celular: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

3.1 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.2 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.3 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.4 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.5 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.6 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.7 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.8 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3.9 Empregador: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. ESCOLARIDADE:**

4.1 Ensino Médio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

Título obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

4.2 Graduação em andamento

Título pretendido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

4.3 Graduação concluída

Título obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

4.4 Especialização em andamento

Título pretendido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

4.5 Especialização concluída

Título obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

4.6 Mestrado em andamento

Título pretendido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

4.7 Mestrado concluído

Título obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

4.8 Doutorado em andamento

Título pretendido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

4.9 Doutorado concluído

Título obtido: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS:**

5.1 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.2 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.3 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.4 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.5 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.6 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.7 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.8 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

5.9 Nome do curso: \_\_\_\_\_

Entidade promotora: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Santo Augusto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA – SEHAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº. 07/2022/GP**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2022/GP**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TEL. CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-

MAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

-----CORTAR (NÃO COLAR)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2022/GP**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição